Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LEI COMPLEMENTAR N. 096/2020

AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE ANCHIETA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, faço saber que encaminha a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a execução da obra de pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico nas seguintes ruas e avenidas no Município de Anchieta, Santa Catarina:

I – Rua Olinda, Bairro Guarani, trecho compreendido entre a Rua Dom José Gomes, até o final do calçamento;

II – Rua Santos Dumont, centro da cidade, trecho compreendido entre a Avenida Anchieta e a Rua Olimpio Dal Magro;

III – Avenida Brasil, centro da cidade, trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso e a Rua Santos Dumont;

IV – Rua Vereador Geraldo Garlet, trecho compreendido entre a Avenida Anchieta, até a altura da Rua Rui Barbosa.

Art. 2º Fica autorizada a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares nas seguintes ruas, no Município de Anchieta, Santa Catarina:

I – Rua Padre Stein, centro da cidade, trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso e a Rua Caçador;

II – Rua Osmar Cesca, centro da cidade, trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa, até a altura de 85 m (oitenta e cinco metros);

Art. 3º A cobrança da Contribuição de Melhoria a ser realizada junto aos proprietários dos imóveis beneficiados será realizada com base no que dispõem os artigos 287 ao 308, da Lei Complementar nº 001/2005 e alterações posteriores.

Parágrafo único: Não se aplica a contribuição de melhoria aos serviços de recapeamento asfáltico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/SC, 04 de agosto de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito de Anchieta

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão